CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR CADASTRO DE RESERVA.

A Prefeita de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sra. **Eliane Aparecida de Souza Fanton**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica do Município, na **Lei Municipal Complementar n.º 005/2011, na Lei Municipal n.º 2002/2009 e suas atualizações, e na Lei Municipal n.º 1.807/2006 e suas atualizações**, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação temporária, de excepcional interesse público, para eventuais vagas vinculadas ou excedentes, bem como para a formação de cadastro de reserva, e visando ao preenchimento de vagas para professores e demais servidores da educação, a fim de atuarem nas unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026, sob o regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica do Município, pela **Lei Municipal Complementar n.º 005/2011, pela Lei Municipal n.º 2002/2009 e suas atualizações, e pela Lei Municipal n.º 1.807/2006** suas respectivas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. Para os cargos de Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo, Monitor de Creche, Professores Habilitados e Professores Não Habilitados, o presente Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2026. O referido Edital de Processo Seletivo, poderá ser prorrogado para o ano letivo de 2027, desde que haja interesse e necessidade da Administração municipal.

Parágrafo único: Em caso de prorrogação conforme item 1.8, as escolhas realizadas em 2026 serão concluídas, e será iniciada uma nova escolha de vagas para o ano letivo de 2027, de acordo com a ordem de classificação do primeiro ao último colocado.

1.8.1. Para os cargos de Arquiteto(a) e Urbanista, Assistente Social, Condutor de Veículos (CNH categoria AD ou AE), Controlador de Acesso, Enfermeiro(a), Engenheiro(a) Civil, Médico(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E), Psicólogo(a), Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem, o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
c) Ter idade mínima de 18 anos;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Condutor de Veículos (CNH categoria AD ou AE) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E), conforme o item 9 deste edital;
c) **Prova de Títulos**: de caráter classificatório, somente para os cargos de Professores Habilitados, Professores Não Habilitados e Especialista em Assuntos Educacionais - Psicopedagogo, conforme o item 10 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos delineados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima informada neste Edital, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados e Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R$)
Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, pedagogia com especialização em psicopedagogia.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Artes (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador do diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Ciências (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Ciências.	Objetiva e Títulos	80,00

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Professor(a) de Educação Física - Bacharelado (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou certificado de conclusão de Bacharelado em Educação Física com Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Educação Física - Licenciatura (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou certificado de conclusão de licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Educação Infantil (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador do diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em pedagogia, Educação Infantil.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior Pedagogia, Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Geografia (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Geografia	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de História (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em História.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Informática (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso superior Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Inglês (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador do Diploma de Certificado de conclusão de curso superior em Letras/inglês.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Matemática (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Matemática.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor(a) de Português (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Portador de diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Português.	Objetiva e Títulos	80,00
Segundo Professor de Ensino Fundamental (Habilitado)	CR*	4.867,41 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Portador de diploma de conclusão de curso superior em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	80,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Quadro II – Professores Não Habilitados

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R$)
Professor(a) de Artes (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor(a) de Ciências (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor(a) de Educação Física (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor(a) de Educação Infantil (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor(a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor(a) de Geografia (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor(a) de História (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor(a) de Informática (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Professor(a) de Inglês (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor(a) de Matemática (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Professor(a) de Português (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	10/20/30/40 horas	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando a 4ª fase do curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva e Títulos	50,00
Segundo Professor de Ensino Fundamental (Não Habilitado)	CR*	3.192,55 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Certidão de Frequência a partir da 4ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Especial.	Objetiva e Títulos	50,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

Quadro III – Cargos do Quadro Geral de Servidores

Nível Superior						
Cargo	**Qtde. Vagas**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Tipo de Prova**	**Taxa Inscrição (R$)**
Arquiteto(a) e Urbanista	CR*	4.836,46 *(Ref. 20 horas)*	20 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	80,00
Assistente Social	CR*	7.005,88 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	80,00
Enfermeiro(a)	CR*	5.151,45 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	80,00
Engenheiro(a) Civil	CR*	9.672,93 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	80,00
Médico(a)	CR*	29.448,35 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	80,00
Nutricionista	CR*	4.541,70 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	80,00
Odontólogo(a)	CR*	9.672,93 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	80,00
Psicólogo(a)	CR*	5.151,45 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Superior e registro no órgão competente.	Objetiva	80,00

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Nível Médio/Técnico						
Cargo	**Qtde. Vagas**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Tipo de Prova**	**Taxa Inscrição (R$)**
Monitor de Creche	CR*	2.441,35 *(Ref. 40 horas)*	20/40 horas	Ensino Médio Completo com magistério ou frequentando licenciatura na área de Educação.	Objetiva	50,00
Técnico em Agropecuária	CR*	3.248,16 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Médio e curso Técnico especifico na área de atuação.	Objetiva	50,00
Técnico em Enfermagem	CR*	2.375,93 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Médio e curso Técnico especifico na área de atuação.	Objetiva	50,00
Nível Fundamental						
Cargo	**Qtde. Vagas**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Tipo de Prova**	**Taxa Inscrição (R$)**
Condutor de Veículos (CNH categoria AD ou AE)	CR*	2.366,24 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Fundamental e CNH categoria AD ou AE.	Objetiva e Prática	40,00
Controlador de Acesso	CR*	1.624,82 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Fundamental completo.	Objetiva	40,00
Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E)	CR*	2.794,61 *(Ref. 40 horas)*	40 horas	Ensino Fundamental e CNH categoria C, D ou E.	Objetiva e Prática	40,00

**CR: Cadastro de Reserva.*

2.2. Para os cargos cuja contratação possa ocorrer com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento será proporcional à carga horária efetivamente trabalhada. A definição da quantidade de horas contratadas obedecerá à necessidade da Administração Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **17h00min do dia 21/08/2025 às 23h59min do dia 19/09/2025.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no *banner* "Concursos Públicos";
b) Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

d) Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 22/09/2025**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR**.

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, localizada na Rua Ceará, n° 619, Centro, Guarujá do Sul/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 22/09/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo listado no Quadro III deste edital.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Além disso, fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no Quadro III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

3.7.1.1. Em caso de pluralidade de inscrições do mesmo candidato para os cargos previstos no Quadro III, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente.

3.7.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2.1. Havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.7.2.2. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.7.2.3. Em caso de realização de duas provas, o candidato deverá responder a ambas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	**R$ 80,00**
Nível Médio/Técnico	**R$ 50,00**
Nível Fundamental	**R$ 40,00**

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, a utilização de qualquer forma de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado, e/ou o pagamento de valor diferente do estipulado, implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. O candidato é o único responsável por realizar corretamente sua inscrição, bem como efetuar o

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

pagamento correspondente ao cargo pretendido. Caso realize inscrição que considere equivocada e efetue o respectivo pagamento, não haverá devolução do valor pago.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção "Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **17h00min do dia 21/08/2025 às 23h59min do dia 04/09/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deverá atentar-se à seleção do campo específico destinado à solicitação e ao envio da documentação para isenção da taxa de inscrição, a fim de garantir que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, a documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos, conforme a modalidade prevista neste edital, é exclusiva do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

a) **Lei Federal n.º 13.656 de 30 de abril de 2018**: Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018)**: deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

4.5.2. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018)**: deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao, dia **09/09/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **10 e 11/09/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **16/09/2025**, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **16/09/2025**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **22/09/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

a) Identificação do candidato;
b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deverá atentar-se à seleção do campo específico destinado à solicitação e ao envio da documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), a fim de garantir que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, a documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos, conforme a modalidade prevista neste edital, é exclusiva do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Guarujá do Sul/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao no dia **03/10/2025**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **06 e 07/10/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **14/10/2025**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

divulgado até às 23h59min do dia **14/10/2025**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br, conforme instruído no item 14 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico https://ameosc.org.br, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **05/10/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Arquiteto(a) e Urbanista, Assistente Social, Controlador de Acesso, Enfermeiro(a), Engenheiro(a) Civil, Médico(a), Monitor de Creche, Nutricionista, Odontólogo(a), Psicólogo(a), Técnico em Agropecuária** e **Técnico em Enfermagem**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	**4,00**
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	**20**	**-**	**10,00**	**-**

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Professores Habilitados, Professores Não Habilitados e Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	**3,00**
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	**20**	**-**	**8,00**	**-**

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 3,00 (três) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

8.11.1. Para os cargos de **Condutor de Veículos (CNH categoria AD ou AE) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,15	2,10	**1,00**
2► Língua Portuguesa	03	0,15	0,45	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,15	0,45	
TOTAL ►	**20**	**-**	**3,00**	**-**

8.11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.12. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.12.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.12.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.12.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:
I - De forma física:

a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
e) Passaporte;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

f) Certificado de Reservista;
g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.12.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.12.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.12.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.12.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.12.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.12.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.12.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.12.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.12.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.12.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.12.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.12.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.12.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.12.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.12.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.12.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

8.12.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.12.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.12.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.12.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

8.12.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.12.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.12.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.12.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.12.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e c.

8.12.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.12.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.13. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.13.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.12.3 (obrigatório);
b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
c) Recipiente transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo, para acondicionar água (facultativo).

8.13.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.13.1. Caso os leve, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.13.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.13.4. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.14. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

b) Fumar;
c) Comunicação entre os candidatos;
d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet, notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
g) Uso de relógio de qualquer tipo;
h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.15. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
b) Apresentar-se em local diferente;
c) Não comparecer às provas;
d) Não apresentar documento de identificação;
e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
h) Estiver portando armas;
i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
n) Não assinar o cartão-resposta;
o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.12.11;
p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para os cargos de **Condutor de Veículos (CNH categoria AD ou AE) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E)** que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	**7,00**	**3,00**

9.2. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 6,00 (sete).

9.2.1. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

9.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, consequentemente, desclassificado do Processo Seletivo.

9.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

9.4.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

9.4.2. A designação dos veículos e equipamentos utilizados nas provas será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **02/10/2025**, conforme o cronograma deste edital.

9.4.3. A prova prática para os cargos de **Condutor de Veículos (CNH categoria AD ou AE) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E)** será realizada no dia **05/10/2025, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.**

9.4.4. O candidato que não estiver presente no dia **05/10/2025** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, consequentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

9.4.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

9.4.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

9.4.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

9.4.8. Na prova prática para as funções de **Condutor de Veículos (CNH categoria AD ou AE) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

9.4.9. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

9.4.10. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

9.4.11. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

9.5. Da Comprovação da Habilitação

9.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

a) Para o cargo de **Condutor de Veículos**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AD ou AE, dentro da validade;
b) Para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E, dentro da validade.

9.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação,

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

9.5.3. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

9.6. As Comissões Organizadoras do Processo Seletivo reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

9.7. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

9.8. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
b) Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
c) Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
d) Estiver portando armas;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
g) Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;
h) Desistir de realizar a prova prática.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores Habilitados, Professores Não Habilitados** e **Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo**.

10.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Considera-se título, para efeito deste certame:

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de **Pós Graduação** na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas.	01	0,60 pontos	0,60
Comprovante de conclusão de **Graduação**, especifico na área de atuação.	01	0,60 pontos	0,60
Curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, devidamente registrado no órgão competente, realizado no período de **01/01/2023 a 31/07/2025.**	03	0,10 pontos	0,30
Cômputo do **tempo de serviço** no magistério: será considerado o tempo de experiência nas áreas pública, privada ou filantrópica, sendo contabilizadas apenas as horas efetivamente trabalhadas na função de professor.	50 meses	0,01 ponto por mês	0,50
		TOTAL ►	**2,00**

10.4. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

10.5. Os pontos destinados à especialização em pós-graduação somente serão válidos mediante apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino.

10.6. A comprovação do tempo de serviço, em anos, meses e dias, será avaliada mediante apresentação de certidão específica, emitida e preenchida pelo órgão competente, com data limite até **31/07/2025**. A certidão deve conter a totalização do tempo em anos, meses e dias.

10.7. Entende-se por tempo de serviço o período em que o candidato atuou no magistério.

10.8. Será computado apenas o tempo de serviço exercido no cargo escolhido pelo candidato para este Processo Seletivo.

10.9. É vedada a soma de tempos de serviço concomitantes para fins de pontuação.

10.10. A certidão apresentada não poderá conter rasuras.

10.11. Para efeito de cômputo do tempo de serviço em relação a dias, será considerado o somatório destes, sendo que 15 (quinze) dias ou mais equivalerão a 1 (um) mês de efetivo exercício.

10.12. O cômputo do tempo de serviço será de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por mês de efetivo exercício na função.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

10.13. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

10.13.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção "Envio de Documentos - Prova de Títulos" disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, seguindo as orientações da página, e enviar o documento.

10.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

10.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

10.4.2.2. O candidato deverá atentar-se à seleção do campo específico destinado à solicitação e ao envio da documentação para participar da Prova de Títulos, a fim de garantir que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, a documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos, conforme a modalidade prevista neste edital, é exclusiva do candidato.

10.13.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

10.13.4. A Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.13.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

10.13.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

10.13.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

10.13.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

10.13.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

10.13.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao no dia **03/10/2025**.

10.13.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **06 e 07/10/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

10.13.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

10.13.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **14/10/2025**, no site https://ameosc.org.br, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

10.13.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **14/10/2025**, nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **08h30min do dia 21/10/2025**.

11.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

11.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

11.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

11.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

11.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
2º) Maior pontuação na Prova Prática (para os cargos de Condutor de Veículos (CNH categoria AD ou AE) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E);
3º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
4º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
5º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
6º) O candidato de maior idade;
7º) Sorteio Público.

13. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

13.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

a) Acessar o endereço eletrônico https://ameosc.org.br e clicar no *banner* Concursos Públicos;
b) Acessar a “Área do Candidato”;
c) Clicar em “Recursos”;
d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

14.2. É admitido recurso quanto a divergências:

a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 10 e 11/09/2025;**
b) No indeferimento da inscrição | **No período de 25 e 26/09/2025;**
c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 06 e 07/10/2025;**
d) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 06 e 07/10/2025;**
e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 07 e 08/10/2025;**
f) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 07 e 08/10/2025;**
g) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 22 e 23/10/2025.**

14.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

14.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 14.1, em branco e os inconsistentes.

14.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

14.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

14.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

14.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

14.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

14.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

14.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico https://ameosc.org.br.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

15.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Arquiteto(a) e Urbanista, Assistente Social, Controlador de Acesso, Enfermeiro(a), Engenheiro(a) Civil, Médico(a), Monitor de Creche, Nutricionista, Odontólogo(a), Psicólogo(a), Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

15.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Habilitados, Professores Não Habilitados e Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

15.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.3. Para atribuição da nota final para os cargos de Condutor de Veículos (CNH categoria AD ou AE) e Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C, D ou E), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

15.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

16. DA ESCOLHA DAS VAGAS (para os cargos de Professores Habilitados, Professores Não Habilitados e Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo)

16.1. A escolha de vagas será realizada conforme a necessidade e a divulgação pelo Município, nos seguintes órgãos oficiais, obedecendo-se à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada, envolvendo todas as unidades escolares municipais:

a) No mural da Secretaria Municipal de Educação;
b) No Site Oficial do Município de Guarujá do Sul;

16.2. A carga horária dos candidatos classificados será definida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Prefeitura Municipal.

16.3. No momento da escolha da vaga, o candidato estará assumindo o compromisso de cumprir todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, independentemente da carga horária escolhida, sob pena de aplicação das leis cabíveis.

16.4. Somente o candidato que já tiver escolhido vaga como professor, e que possua disponibilidade para ampliar sua carga horária, poderá fazê-lo, a critério da Administração Municipal, na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação para a qual prestou prova no Processo Seletivo, sem necessidade de publicação da vaga, obedecendo-se à ordem de classificação.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

16.5. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível permanecerá na lista conforme sua classificação, tendo nova oportunidade de escolha nas chamadas subsequentes. Caso o candidato escolha a vaga e, após confirmar a opção, desista da vaga, deverá apresentar imediatamente sua desistência junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo desclassificado.

16.6. No surgimento de vagas durante a validade do Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Educação realizará a escolha das vagas conforme a necessidade, seguindo a ordem da lista de classificação.

16.7. O candidato que, no momento da escolha, não estiver presente na Secretaria Municipal de Educação para escolher e assumir a vaga disponível será reclassificado para o final da lista na qual se inscreveu.

16.8. Esgotada a lista de classificação dos professores habilitados para o cargo ao qual o candidato se inscreveu, poderá a Secretaria Municipal de Educação optar pela chamada de candidatos inscritos em áreas afins ou que exijam a mesma formação.

16.9. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, que assumirá todas as responsabilidades decorrentes.

17. DO PROVIMENTO DO CARGO

17.1. A nomeação do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação no cargo só lhes serão deferidas no caso de apresentarem:

a) cópia legível do Diploma, Registro no Conselho ou Escolaridade exigida para a função;
b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Fórum de residência do candidato;
d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

17.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

17.4. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC.

18.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Guarujá do Sul/SC, e nos endereços eletrônicos https://guarujadosul.atende.net/cidadao e https://ameosc.org.br.

18.3. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao.

18.5. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

18.6. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC, conforme a legislação vigente.

18.7. A Prefeita de Guarujá do Sul/SC, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

18.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São José do Cedro/SC.

18.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Conteúdo Programático;
ANEXO III – Atribuição dos cargos;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

ANEXO IV – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;
ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

18.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul/SC, 21 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA FANTON
Prefeita Municipal

Vistado na Forma de Lei

Leidi Daiane Amann
OAB/SC 28.452
Assessora Jurídica Prefeitura de Guarujá do Sul

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	21/08/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada à Prefeita do Município de Guarujá do Sul/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 04/09/2025.
Prazo para realização de inscrição	21/08/2025 a 19/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	21/08/2025 a 19/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	21/08/2025 a 19/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	21/08/2025 a 04/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	09/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	10 e 11/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	16/09/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	16/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	16 a 22/09/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	22/09/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	24/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	25 e 26/09/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	29/09/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	29/09/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	01/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Ensalamento	01/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Documento que regulamenta a prova prática	02/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	03/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prova Objetiva	**05/10/2025**	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prova Prática	**05/10/2025**	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06 e 07/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	06 e 07/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	06/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da prova prática	06/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	07 e 08/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	07 e 08/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	14/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	20/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	20/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	20/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Gabarito Definitivo	20/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Sessão Pública	21/10/2025	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	21/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	22 e 23/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	24/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	24/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://guarujadosul.atende.net/cidadao

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

Para os cargos de Arquiteto(a) e Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro(a), Engenheiro(a) Civil, Especialista em Assuntos Educacionais – Psicopedagogo, Médico(a), Nutricionista, Odontólogo(a), Professores Habilitados, Professores Não Habilitados e Psicólogo(a)

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (https://www.guarujadosul.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal-1). 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

ARQUITETO(A) E URBANISTA:

1) Arquitetura e Urbanismo: Fundamentos de projeto arquitetônico; Planejamento e desenvolvimento urbano e regional; Projetos de habitação popular e urbanização de áreas precárias; Projetos de loteamento urbano e parcelamento do solo; Acessibilidade em edificações e espaços urbanos; Arquitetura sustentável e bioclimática; Técnicas construtivas e tecnologias da construção civil; Conforto ambiental (térmico, acústico e lumínico); Projetos paisagísticos e de interiores; Gestão e manutenção de equipamentos urbanos; Patrimônio histórico, cultural e arquitetônico: preservação e uso sustentável. 2) Instalações e Sistemas Prediais: Projetos hidrossanitários; Instalações elétricas prediais; Sistema de prevenção e combate a incêndios; Normas técnicas da ABNT aplicáveis às instalações. 3) Representação Gráfica e Desenho Técnico: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de engenharia; Técnicas de desenho técnico, representação gráfica e modelagem digital (CAD e BIM); Noções de geoprocessamento e cartografia aplicadas ao planejamento urbano. 4) Administração e Fiscalização de Obras Públicas: Planejamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas; Elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros; Gestão de contratos e convênios públicos; Procedimentos de licitação (Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações); Direção de obra, ART/RRT e responsabilidade técnica. 5) Legislação e Normas Técnicas: Código de Obras de Guarujá do Sul (https://sapl.guarujadosul.sc.leg.br/norma/1032?display). Plano Físico-Territorial de Guarujá do Sul (https://sapl.guarujadosul.sc.leg.br/ta/60/text?). Código de Parcelamento do Solo (https://sapl .guarujadosul.sc.leg.br/ta/48/text?print). Normas da ABNT relacionadas a projetos arquitetônicos, urbanísticos e de segurança contra incêndios. Resolução CAU/BR nº 51/2013 (atribuições profissionais do arquiteto urbanista). Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012). 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ASSISTENTE SOCIAL:

1) Fundamentos do Serviço Social: História e evolução do Serviço Social no Brasil; Serviço Social e a questão social; Ética e valores profissionais: Código de Ética Profissional do Assistente Social; Projeto Ético-Político do Serviço Social; Dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política da profissão; Relação entre Estado, políticas públicas e Serviço Social. 2) Políticas Públicas e Sociais: Política de Assistência Social: SUAS – Sistema Único de Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993 e alterações; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Política de Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, legislação; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Participação do assistente social na equipe multiprofissional de saúde. Política de Educação; Política de Habitação; Políticas de Segurança Alimentar, Trabalho, Previdência e Direitos Humanos. 3) Trabalho Profissional e Interdisciplinaridade: Interdisciplinaridade nas políticas públicas; Atuação do assistente social em equipes multiprofissionais;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos sociais; Práticas de articulação intersetorial. 4) Instrumental Técnico-Operativo do Serviço Social: Estudo social e parecer social; Laudo e relatório social; Atendimento individual e em grupo; Visita domiciliar; Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial; Utilização de instrumentos de registro e documentação técnica. 5) Direitos Humanos e Cidadania: Princípios e fundamentos dos direitos humanos; Relação entre direitos sociais e cidadania; Enfrentamento das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero; Combate ao preconceito e à discriminação; Políticas de promoção da equidade e inclusão. 6) Gestão e Controle Social das Políticas Públicas: Planejamento estratégico e elaboração de projetos sociais; Monitoramento e avaliação de políticas públicas; Conselhos de políticas públicas: atribuições, composição e funcionamento (exemplo: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho de Saúde, Conselho Tutelar); Participação popular e controle social na gestão pública. 7) Serviço Social no Setor Público Municipal: Organização e funcionamento da administração pública municipal; Papel do assistente social na gestão pública local; Intervenção profissional no contexto da saúde, assistência social, educação, habitação e outras políticas públicas municipais; Desenvolvimento comunitário e territorialização de políticas públicas; Atuação do assistente social em programas, projetos e serviços da rede municipal; Mobilização e articulação de recursos comunitários. 8) Legislação Social e Direitos Sociais: Constituição Federal de 1988 – Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais, e Título VIII: Da Ordem Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990; Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015; Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Lei nº 10.216/2001 – Direitos das pessoas com transtornos mentais. 9) Legislação e Normas Regulamentadoras da Profissão: Lei Federal nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Assistente Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Resoluções do CFESS/CRESS pertinentes à atuação do Assistente Social; Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ENFERMEIRO(A):

1) Fundamentos da Enfermagem: Princípios, fundamentos e legislação da Enfermagem; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987: regulamentação do exercício profissional; Processo de enfermagem: etapas e aplicação; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Prescrição e consulta de enfermagem. 2) Administração em Enfermagem: Planejamento, organização, direção, coordenação e avaliação dos serviços de enfermagem; Liderança, supervisão e dimensionamento da equipe de enfermagem; Auditoria, consultoria e parecer técnico em enfermagem; Registros de enfermagem e prontuário do paciente; Indicadores de qualidade em enfermagem e segurança do paciente. 3) Enfermagem em Saúde Pública: Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, regionalização e participação social; Políticas públicas de saúde: atenção básica, vigilância em saúde, saúde da família e saúde da mulher, criança, idoso, adolescente e população em situação de vulnerabilidade; Programa

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Nacional de Imunizações (PNI); Enfermagem em doenças transmissíveis e programas de controle de endemias; Ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; Educação em saúde e ações intersetoriais. 4) Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Urgência: Assistência de enfermagem ao paciente adulto e idoso em situações clínicas e cirúrgicas; Enfermagem em centro cirúrgico, CME e recuperação anestésica; Enfermagem em urgência e emergência: classificação de risco, suporte básico de vida, atendimento pré-hospitalar; Cuidados de enfermagem em situações de risco iminente e com pacientes graves. 5) Enfermagem Obstétrica e Neonatal: Assistência à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido; Pré-natal, parto e puerpério: aspectos fisiológicos e patológicos; Atendimento de urgência obstétrica e parto sem distocia; Cuidados com o recém-nascido de risco; Aleitamento materno e orientação à família. 6) Enfermagem em Saúde Coletiva e Vigilância: Programas de saúde pública: hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, saúde mental; Vigilância epidemiológica e sanitária; Notificação compulsória de doenças; Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS); Biossegurança e uso de EPIs. 7) Farmacologia e Terapêutica: Farmacocinética e farmacodinâmica; Administração de medicamentos: vias, cálculos e cuidados; Prescrição de medicamentos conforme protocolos e programas de saúde pública; Interações medicamentosas e efeitos adversos. 8) Ética, Bioética e Legislação Aplicada: Princípios éticos e bioéticos na prática da enfermagem; Sigilo profissional, responsabilidade legal e civil do enfermeiro; Constituição Federal (artigos 196 a 200); Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990 – organização e financiamento do SUS; Normas do Ministério da Saúde relacionadas ao exercício da enfermagem. 9) Noções de Saúde do Trabalhador: Higiene, segurança e prevenção de acidentes no ambiente de trabalho; Vigilância em saúde do trabalhador; Ações de enfermagem em saúde ocupacional. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ENGENHEIRO(A) CIVIL:

1) PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS: Planejamento, dimensionamento e execução de obras públicas (edificações, obras de infraestrutura urbana); Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidro sanitários e complementares; Elaboração, análise e aprovação de projetos conforme normas técnicas e legislação municipal; Locação de obras e controle geométrico; Planejamento e controle de obras: cronogramas, métodos construtivos, medições e orçamentos; Canteiro de obras: segurança, organização e gestão. 2) TOPOGRAFIA, BATIMETRIA E GEORREFERENCIAMENTO: Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos; Noções de batimetria aplicadas a obras civis; Georreferenciamento e geoprocessamento; Interpretação de plantas e mapas cartográficos; Equipamentos topográficos: uso, calibração e aplicações. 3) FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E VISTORIAS TÉCNICAS: Elaboração de laudos, relatórios, vistorias e pareceres técnicos; Controle e acompanhamento técnico de obras públicas e privadas; Análise e emissão de parecer sobre viabilidade de projetos particulares para liberação de alvará de construção; Embargos de obras irregulares; Fiscalização de imóveis financiados com recursos públicos; Monitoramento e manutenção de edificações e equipamentos públicos. 4) SISTEMAS CONSTRUTIVOS E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS:

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Materiais de construção civil: propriedades, desempenho e aplicação; Sistemas estruturais em concreto armado, metálico e alvenaria estrutural; Técnicas de construção e patologias em edificações; Normas técnicas da ABNT sobre materiais e sistemas construtivos. 5) INFRAESTRUTURA URBANA: Planejamento e dimensionamento de: Pavimentação (asfáltica e intertravada); Drenagem urbana (superficial e subterrânea); Redes de abastecimento de água e esgoto sanitário; Iluminação pública e sinalização viária; Urbanização de espaços públicos: praças, calçadas, parques. 6) INSTALAÇÕES PREDIAIS: Projetos e execução de: Instalações hidráulico-sanitárias; Instalações elétricas prediais de baixa tensão; Instalações de prevenção e combate a incêndios (normas do Corpo de Bombeiros); Sistemas de telefonia e lógica; Acústica e sistemas de sinalização predial; Eficiência energética e sustentabilidade em instalações prediais. 7) GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: Programas de manutenção preventiva e corretiva; Diagnóstico de falhas e recuperação de estruturas; Manutenção de mobiliário urbano (bancos, lixeiras, placas, entre outros); Gestão de frota e equipamentos: normas para uso e conservação. 8) ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES: Interpretação da legislação urbanística local; Critérios para aprovação de projetos e emissão de alvará; Análise de impacto urbanístico; Parcelamento do solo: loteamentos, desmembramentos, remembramentos. 9) ORÇAMENTAÇÃO, CUSTOS E LICITAÇÕES: Elaboração de orçamentos e composições de custos unitários; Utilização de sistemas e tabelas oficiais. Leitura e interpretação de planilhas orçamentárias; Modalidades de licitação aplicáveis a obras públicas; Responsabilidades técnicas e legais em contratos de engenharia. 10) SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO; Noções de engenharia ambiental urbana; Construção sustentável, eficiência energética e uso racional da água; NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção); NR-35 (Trabalho em Altura) e demais normas de segurança aplicáveis à construção civil; Gestão de resíduos da construção civil. 11) LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Lei nº 5.194/1966 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo; Resoluções do CONFEA/CREA, em especial a Resolução nº 1.025/2009 – Atividades e atribuições do engenheiro civil; Resolução nº 218/1973 – Discrimina atividades das diferentes modalidades da engenharia; Código de Ética Profissional do Engenheiro (Resolução CONFEA nº 1.002/2002); Lei nº 6.496/1977 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis às atividades de projeto, execução e fiscalização de obras; Legislação urbanística municipal: Código de Obras de Guarujá do Sul (https://sapl.guarujadosul.sc.leg.br/norma/1032?display), Plano Físico-Territorial de Guarujá do Sul (https://sapl.guarujadosul.sc.leg.br/ta/60/text?), Código de Parcelamento do Solo (https://sapl .guarujadosul.sc.leg.br/ta/48/text?print); Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Regras sobre contratos de obras e serviços de engenharia; Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - PSICOPEDAGOGO:

1) Didática e Conhecimento. 2) Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos). 3) Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendiz na Educação. 4) Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). 5) Fundamentos e princípios da educação inclusiva. 6)

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. 7) Concepções de Educação e Escola. 8) Função social da escola e compromisso social do educador. 9) Ética no trabalho docente. 10) Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. 11) A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. 12) Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. 13) Desenvolvimento da Psicopedagogia no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 14) Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar. 15) Métodos no processo de ensinar e aprender baseados nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. 16) Desenvolvimento cognitivo: o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. 17) Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. 6. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. 18) Psicoeducacional: planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). 19) Práticas de atendimento psicopedagógico: aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. 20) Motivação da aprendizagem: conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. 21) Estratégias de aprendizagem: conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/professores/família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. 22) Etiologia dos problemas de aprendizagem: distúrbios relacionados a escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comormidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. 23) Orientação psicopedagógica: observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. 24) Avaliação educacional: análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. 26) Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais: conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. 27) Necessidades especiais na aprendizagem: conhecimento da classificação, características e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. 28) Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. 29) Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. 30) Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. 31) Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. 32) Gestão participativa na escola. 33) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 34) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 35) Parâmetros Curriculares Nacionais. 36) Legislação: 36.1) Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. 36.2) Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. 36.3) Lei nº

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. 36.4) Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 36.5) Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. 37) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO(A):

1) Clínica Médica Geral - Semiologia médica: anamnese e exame físico geral. Abordagem diagnóstica, terapêutica e acompanhamento das principais doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinas, neurológicas, dermatológicas, osteomusculares e geniturinárias. Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT): diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, obesidade. Atenção à saúde do idoso, da mulher, da criança e do trabalhador. Manejo de síndromes clínicas mais comuns em atenção primária. Prescrição racional de medicamentos e interações medicamentosas. 2) Saúde Pública e Medicina Preventiva: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Programas de saúde pública: saúde da família, saúde da criança, da mulher, do homem, do idoso, do adolescente e do trabalhador. Vigilância em saúde: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador. Indicadores de saúde e seus usos no planejamento. Planejamento, execução e avaliação de ações e programas de saúde pública. Notificação compulsória de doenças. Medicina preventiva e social: imunizações, campanhas de vacinação, controle de endemias e epidemias. Saneamento básico e sua interface com a saúde coletiva. 3) Urgência e Emergência: Atendimento inicial ao paciente crítico. Suporte básico e avançado de vida (BLS e ACLS). Abordagem de emergências clínicas mais frequentes: parada cardiorrespiratória, AVC, infarto agudo do miocárdio, convulsões, crises hipertensivas, intoxicações agudas, traumas, choque e insuficiências respiratórias. 4) Saúde Mental e Abordagem Psicossocial: Noções básicas de saúde mental na atenção primária. Reconhecimento e manejo inicial de transtornos mentais comuns. Encaminhamentos e fluxos em saúde mental. 5) Educação em Saúde: Princípios da educação em saúde. Ações educativas em saúde no contexto coletivo e individual. Estratégias de comunicação em saúde com a população. 6) Ética e Bioética na Prática Médica: Sigilo profissional. Relação médico-paciente. Responsabilidade profissional. Humanização do atendimento. Código de Ética Médica. 7) Administração em Saúde: Organização e funcionamento das unidades de saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Regulação, controle e avaliação em saúde. Preenchimento de documentos médicos (atestado, prontuário, laudo, parecer, declaração de óbito). 8) Legislação: Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II (Da Saúde). Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS. Lei nº 6.259/1975 – Organização das ações de vigilância epidemiológica, vacinação e notificação compulsória. Portaria GM/MS nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica (PNAB). Código de Ética Médica. Resoluções e portarias do Ministério da Saúde relacionadas à atenção primária, vigilância em saúde, imunização e protocolos clínicos. Normas da ANVISA relacionadas à atuação médica em ambientes clínicos e hospitalares. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

NUTRICIONISTA:

1) Fundamentos da Nutrição: Conceitos de alimentação e nutrição. Macronutrientes e micronutrientes: funções, fontes alimentares, recomendações nutricionais. Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes. Avaliação do estado nutricional: antropometria, inquéritos dietéticos, sinais clínicos. 2) Nutrição em Saúde Pública: Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a atuação do nutricionista na Atenção Primária. Ações do nutricionista no SUS. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vigilância alimentar e nutricional. Segurança alimentar e nutricional. Educação alimentar e nutricional. Planejamento e gestão de serviços de alimentação coletiva no setor público. 3) Dietoterapia: Dietas normais e terapêuticas: princípios e aplicação. Elaboração de cardápios e dietas específicas por ciclo de vida (crianças, adolescentes, adultos, gestantes, idosos). Dietas para doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão, obesidade, dislipidemias, entre outras). Dietas hospitalares: consistências, rotinas e adequações. 4) Técnica Dietética: Preparo, cocção e conservação dos alimentos. Modificações físicas, químicas e nutricionais dos alimentos durante o preparo. Fichas técnicas de preparo. Planejamento de cardápios: composição, harmonização, aspectos nutricionais e culturais. Cálculo de valor calórico e nutricional de cardápios. Análise de aceitação alimentar. 5) Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN): Planejamento físico e funcional da UAN. Boas práticas de manipulação e higiene dos alimentos. Controle higiênico-sanitário na produção de refeições. Controle de qualidade: recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos. Requisição e controle de estoque. Planejamento de compras e elaboração de pedidos. Equipamentos e utensílios: tipos, uso e manutenção. 6) Ética e Bioética na Atuação Profissional: Sigilo profissional. Responsabilidade técnica. Relacionamento com a equipe multiprofissional. Bioética na prática clínica e coletiva. 7) Legislação: Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde (SUS). Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Lei Federal nº 11.947/2009. Resoluções da ANVISA: RDC nº 275/2002 (Boas Práticas para Serviços de Alimentação), RDC nº 216/2004 (Boas Práticas de Manipulação de Alimentos), entre outras aplicáveis. Normas e diretrizes do Ministério da Saúde e do FNDE relativas à alimentação e nutrição em serviços públicos. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ODONTÓLOGO(A):

1) Odontologia em Saúde Pública: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Organização dos serviços públicos de saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente). Programa Saúde da Família (PSF) e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Vigilância em saúde bucal. Indicadores de saúde bucal. Planejamento, avaliação e monitoramento das ações odontológicas. 2) Promoção e Prevenção em Saúde Bucal: Prevenção das doenças bucais: cárie dentária, doença periodontal, câncer bucal. Fluorterapia: tópica, sistêmica e comunitária. Prevenção da má oclusão.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Educação em saúde bucal: métodos, materiais e estratégias de abordagem comunitária. Saúde bucal na gestante, no bebê, na criança, no adolescente, no adulto e no idoso. Programa de Saúde Bucal Escolar e Sistema Incremental de Atendimento Odontológico. 3) Clínica Odontológica Geral: Diagnóstico bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares. Plano de tratamento odontológico. Dentística restauradora: materiais restauradores, indicações e técnicas. Periodontia: diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Endodontia: tratamento de canais em dentes permanentes. Cirurgia oral menor: extrações simples e exodontias complexas. Odontopediatria: atendimento ao público infantil, manejo do comportamento, técnicas preventivas e restauradoras. Urgências odontológicas: abscessos, traumas dentários, hemorragias. Controle de dor orofacial. 4) Biossegurança e Controle de Infecção: Normas de biossegurança em consultórios odontológicos. Controle e prevenção de infecções cruzadas. Equipamentos de proteção individual (EPI). Processamento de artigos e superfícies odontológicas. Gerenciamento de resíduos odontológicos. 5) Ética e Legislação Odontológica: Código de Ética Odontológica. Responsabilidade civil e penal do odontólogo. Prontuário odontológico: preenchimento, sigilo e guarda. Consentimento informado. 6) Administração em Saúde Pública: Atribuições do odontólogo em equipes multiprofissionais. Trabalho interdisciplinar em saúde pública. Planejamento e coordenação de ações odontológicas em unidades de saúde. Requisição de insumos, controle de estoque e materiais odontológicos. Elaboração de relatórios e registros estatísticos das atividades. 7) Legislação: Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II (Da Saúde). Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS. Lei nº 5.081/1966 – Regula o exercício da Odontologia no Brasil. Portaria GM/MS nº 2.436/2017 - Política Nacional de Atenção Básica. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

1) Fundamentos do Atendimento Educacional Especializado: conceitos, objetivos e princípios do AEE; legislação e políticas públicas para a educação inclusiva; distinção entre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado. 2) Educação Inclusiva: fundamentos, desafios e práticas inclusivas; a importância da escola como espaço de diversidade; estratégias para promover a inclusão efetiva dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. 3) Tipos de Deficiências e Necessidades Educativas Especiais: características e especificidades das deficiências auditiva, visual, intelectual, física, múltipla, transtornos do espectro autista e altas habilidades; adaptações pedagógicas e recursos específicos para cada perfil. 4) Avaliação Diagnóstica e Psicopedagógica: instrumentos, técnicas e procedimentos para identificar necessidades educacionais específicas; elaboração de relatórios e planos de atendimento individualizado. 5) Adaptação Curricular e Recursos Didáticos: elaboração e implementação de adaptações curriculares; uso de tecnologias assistivas e recursos pedagógicos acessíveis; materiais didáticos diferenciados para o atendimento especializado. 6) Estratégias Metodológicas para o AEE: métodos e técnicas de ensino-aprendizagem para alunos com diferentes necessidades; ensino multisensorial, atividades lúdicas e

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

abordagens personalizadas. 7) Comunicação e Linguagem: abordagem da linguagem oral, gestual e escrita; uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no contexto educacional; comunicação alternativa e aumentativa. 8) Trabalho Interdisciplinar e Colaboração: integração entre o AEE, professores regentes, familiares e profissionais da saúde e assistência social; construção coletiva do projeto pedagógico e ações de apoio. 9) Legislação e Normativas Aplicadas: Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 7.611/2011 (Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva); Lei nº 10.436/2002 (Libras); Lei nº 9.394/1996 (LDB); outras legislações correlatas. 10) Planejamento, Organização e Avaliação do Atendimento: elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado; organização do espaço físico e materiais; avaliação contínua do progresso e replanejamento. 11) Promoção da Autonomia e Inclusão Social: desenvolvimento de habilidades para a vida diária, socialização e participação comunitária; sensibilização e formação de professores e comunidade escolar. 12) Literatura e Referências Teóricas: contribuições de Vygotsky, Paulo Freire, Emília Ferreiro, Cagliari, Piaget e outros autores para a educação inclusiva e especial. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Diretrizes para o AEE: alinhamento do atendimento especializado às competências e habilidades previstas na BNCC; implementação das orientações curriculares para alunos com necessidades educacionais específicas. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA:

1) Educação em âmbito global: os desafios e avanços da educação no cenário internacional, políticas públicas, inclusão, acesso e qualidade da educação física no contexto mundial. 2) Atualidades: temas contemporâneos que impactam a educação e a prática da educação física, como inclusão, diversidade, saúde, tecnologias e mudanças nos hábitos corporais. 3) Relacionamento: Professor x Aluno – importância do vínculo afetivo, respeito mútuo, escuta ativa e construção de um ambiente de aprendizagem saudável e motivador. 4) Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física: desenvolvimento integral, socialização, formação de valores, promoção da saúde, cultura corporal e prática crítica do movimento. 5) Fundamentos, Regras, Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol – aspectos técnicos, táticos, históricos e organizacionais. 6) Conceitos: Anatomia (estrutura corporal humana), Biometria (medidas corporais aplicadas ao desempenho físico) e Biomecânica (análise dos movimentos e suas implicações físicas). 7) Fisiologia do Esforço e Socorros de Urgência: funcionamento dos sistemas do corpo durante o exercício físico, adaptações ao esforço e procedimentos básicos de primeiros socorros. 8) Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Recreação, Ginástica e Dança: benefícios para o sistema cardiovascular, respiratório, músculo-esquelético e neurológico, além dos aspectos culturais e sociais dessas práticas. 9) Jogos e Técnicas de Jogos Infantis Organizados: uso de atividades lúdicas no desenvolvimento motor, afetivo e social das crianças; planejamento de jogos cooperativos e competitivos. 10) Desenvolvimento Infantil: fases do desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social e sua relação com as práticas corporais. 11) Práticas Desportivas, Modalidades e Regramentos: esportes individuais e coletivos, modalidades

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

olímpicas e paralímpicas, regras oficiais e adaptações escolares. 12) Habilidades para trabalhar as Diferenças Individuais: respeito à diversidade, adaptação de atividades, inclusão de alunos com deficiência ou com diferentes níveis de habilidade. 13) Interdisciplinaridade: integração da Educação Física com outras áreas do conhecimento, promovendo uma aprendizagem significativa e contextualizada. 14) Estratégias para Elaborar um Planejamento: diagnóstico da turma, definição de objetivos, escolha de conteúdos, metodologias ativas, avaliação e flexibilização pedagógica. 15) Afetividade/Valores em Sala de Aula: empatia, cooperação, solidariedade, ética, autonomia e respeito como elementos do processo educativo. 16) A importância da Educação Física Escolar para o Desenvolvimento Motor: papel essencial no desenvolvimento da coordenação motora, lateralidade, equilíbrio, agilidade e consciência corporal. 17) A importância das Valências Físicas e seu Desenvolvimento: resistência, força, velocidade, flexibilidade e coordenação como base para o desempenho físico e a saúde. 18) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências e habilidades da área de Educação Física para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; cultura corporal e protagonismo estudantil. 19) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (organização da educação brasileira); Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (direito à educação, proteção e bem-estar); Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (metas e estratégias para a educação nacional, incluindo a valorização da educação física escolar). 20) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO:

1) Relacionamento: Professor x Aluno – construção de vínculos de respeito, motivação e comunicação efetiva para potencializar o ensino e a aprendizagem. 2) Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física – desenvolvimento integral do indivíduo, promoção da saúde, socialização, formação ética e crítica por meio do movimento. 3) Fundamentos, Regras, Equipamentos e Instalações Utilizadas nos Esportes: Atletismo, Basquetebol, Handebol, Futebol e Voleibol – aspectos técnicos, táticos, organizacionais e infraestrutura. 4) Os esportes coletivos e individuais – características, benefícios, exigências físicas e psicológicas. 5) A importância da iniciação esportiva e os cuidados com a especialização precoce – promoção do desenvolvimento motor, prevenção de lesões e estímulo ao prazer pela prática. 6) A iniciação esportiva e o desenvolvimento motor, agilidade, flexibilidade e lateralidade – fases do desenvolvimento motor e sua relação com habilidades específicas. 7) O papel do professor na iniciação esportiva – orientador, motivador, promotor do desenvolvimento físico e social do aluno. 8) As fases da divisão da iniciação esportiva – etapas e progressão do treinamento e aprendizado esportivo. 9) Desenvolvimento da criatividade tática nos esportes – estímulo à tomada de decisão, improvisação e solução de problemas em contextos esportivos. 10) Desenvolvimento das noções táticas e técnicas no esporte – ensino progressivo de habilidades específicas, estratégias e regras. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – competências, habilidades e orientações para a Educação Física no Ensino Fundamental e Médio. 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências – direitos, deveres e diretrizes para atuação profissional. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Estrutura da Educação Infantil, fundamentação legal e importância no desenvolvimento integral da criança. 2) Currículo da Pré-Escola: objetivos, conteúdos essenciais e organização do trabalho pedagógico. 3) Alfabetização na Pré-Escola: concepções contemporâneas, ludicidade, letramento e consciência fonológica. 4) Avaliação na Pré-Escola: aspectos qualitativos, contínuos e formativos. 5) Recreação: papel no desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional da criança. 6) Prática e atividades pedagógicas na Educação Infantil: organização de rotinas, sequências e projetos. 7) Métodos e técnicas na Educação Infantil: abordagens construtivistas, interacionistas, montessoriana, entre outras. 8) Tendências pedagógicas: tradicionais, progressistas, críticas e pós-críticas aplicadas à primeira infância. 9) Psicomotricidade: conceito, componentes (tônus, equilíbrio, lateralidade, estruturação espacial e temporal) e sua importância no desenvolvimento infantil. 10) Papel do professor na alfabetização: mediação, observação, escuta sensível e intervenção intencional. 11) Educação Infantil no mundo atual: desafios contemporâneos como tecnologia, inclusão, diversidade e direitos da infância. 12) Atualidades: políticas públicas, indicadores sociais da infância, debates sobre gênero e equidade na escola. 13) Projeto Político Pedagógico (PPP): concepção, construção coletiva, princípios e articulação com a prática educativa. 14) Literatura educacional: contribuições de Emília Ferreiro (psicogênese da escrita), Paulo Freire (pedagogia crítica e emancipadora), Cagliari (letramento e linguagem), Piaget (desenvolvimento cognitivo), Vygotsky (mediação e zona de desenvolvimento proximal). 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): direitos de aprendizagem, campos de experiência e objetivos de desenvolvimento na Educação Infantil. 16) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): fundamentos legais da Educação Infantil. 17) Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): direitos, proteção e garantias da criança. 18) Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE): metas e estratégias para a educação básica, com foco na universalização da Educação Infantil. 19) Observação: nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

1) Alfabetização: concepções, processos e práticas no desenvolvimento da leitura e escrita. 2) Metodologia de Ensino: estratégias pedagógicas aplicadas ao ensino de Ciências, Matemática, Português e outras áreas. 3) Relacionamento: Professor x Aluno – importância do vínculo, respeito mútuo e ambiente favorável à aprendizagem. 4) Função e Papel da Escola: formação integral, cidadania, socialização e democratização do conhecimento. 5) Problemas de Aprendizagem: fatores físicos,

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

psíquicos e sociais que interferem no rendimento escolar. 6) Recreação: atividades recreativas como ferramenta para o desenvolvimento motor, emocional e social. 7) Aprendizagem: Leitura / Escrita – desenvolvimento da compreensão, fluência e produção textual. 8) Didática: métodos, técnicas de ensino, uso do livro didático e seleção de recursos e materiais pedagógicos. 9) Processo Ensino-Aprendizagem: estratégias de avaliação contínua e recuperação paralela. 10) Planejamento de Aula: definição de habilidades, objetivos, conteúdos, métodos e formas de avaliação. 11) Métodos e Processos no Ensino da Leitura: métodos fônico, silábico, global, psicogênese da escrita e práticas interativas. 12) Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: técnicas, metodologias e estímulos adequados por faixa etária. 13) Instrumentos / Atividades Pedagógicas: jogos, projetos, sequências didáticas e recursos lúdicos. 14) Tendências Pedagógicas: tradicionais, tecnicistas, progressistas, libertadoras e interacionistas. 15) Educação em âmbito global: políticas educacionais comparadas, desafios contemporâneos e metas globais de educação. 16) Psicomotricidade: papel no desenvolvimento corporal, afetivo, cognitivo e social da criança. 17) Atualidades: inclusão, diversidade, tecnologias educacionais, meio ambiente, equidade de gênero e políticas públicas. 18) Projeto Político Pedagógico (PPP): documento institucional que orienta a prática pedagógica e a gestão escolar com base nos princípios da escola. 19) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais, habilidades e objetivos de aprendizagem para cada etapa da educação básica. 20) Literatura: Emília Ferreiro (psicogênese da escrita), Paulo Freire (educação crítica e dialógica), Cagliari (linguagem e alfabetização), Piaget (estágios do desenvolvimento cognitivo), Vygotsky (mediação, interação e zona de desenvolvimento proximal). 21) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): princípios e normas da educação brasileira. 22) Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): direitos, garantias e proteção integral à criança e ao adolescente. 23) Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE): metas e estratégias para o avanço da educação no Brasil. 24) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA:

1) Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico: compreensão crítica da História como construção social e científica. 2) Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico: análise de fontes, interpretação, temporalidade e ensino investigativo. 3) Linguagem e ensino de História: uso de diferentes formas de expressão (textos, imagens, mapas, documentos) no ensino-aprendizagem. 4) Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História: ensino crítico, interdisciplinar e conectado às realidades dos estudantes. 5) O ofício do historiador e a construção da História: metodologia, ética e seleção de fontes na prática historiográfica. 6) Natureza, Cultura e História: interações entre o meio natural, manifestações culturais e os processos históricos. 7) Passagens da Antiguidade para o Feudalismo: transformações econômicas, sociais e políticas no fim do Império Romano e início da Idade Média. 8) Mundo Medieval: feudalismo, cultura cristã, relações de poder, cotidiano camponês e urbano. 9) Expansão Europeia do século XV: grandes navegações,

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

colonização, choque cultural e transformações econômicas. 10) Formação do Mundo Contemporâneo: Revoluções Burguesas, Industrialização, Imperialismo, Guerras Mundiais e transformações sociais. 11) Brasil – Sistema Colonial: organização política, econômica e social do Brasil sob domínio português. 12) Brasil – Império: independência, construção do Estado, economia cafeeira e abolição da escravidão. 13) Brasil – República: períodos republicanos, constituições, regimes políticos, movimentos sociais e desafios contemporâneos. 14) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana: promoção da igualdade racial e valorização da diversidade cultural no currículo escolar. 15) Parâmetros Curriculares Nacionais de História: orientações para o ensino da disciplina com foco na cidadania, pluralidade e análise crítica. 16) Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios: culturas, resistências, contribuições e visões descolonizadoras. 17) História da América: colonização, independências, formações nacionais, conflitos e dinâmicas sociais nos países americanos. 18) Literatura: Emília Ferreiro (alfabetização e psicogênese da escrita), Paulo Freire (pedagogia crítica e consciência histórica), Cagliari (ensino da língua e linguagem), Piaget (desenvolvimento cognitivo), Vygotsky (mediação cultural e aprendizagem histórica). 19) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências e habilidades previstas para o ensino de História na educação básica. 20) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): organização curricular, princípios da educação nacional e ensino de História. 21) Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): direitos da criança e do adolescente, inclusive à educação e ao ensino da diversidade histórica. 22) Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE): metas e estratégias voltadas à melhoria do ensino de História e valorização da diversidade cultural. 23) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA:

1) Geografia: a história do pensamento geográfico – das escolas clássicas às abordagens críticas contemporâneas. 2) Conceitos, temas e teorias da Geografia – espaço geográfico, paisagem, território, lugar e região. 3) Espaço da natureza: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural. 4) Principais formas e estruturas do relevo terrestre: gênese, evolução e classificação do relevo. 5) Grandes conjuntos climatobotânicos: interações entre clima e vegetação nos biomas mundiais. 6) Águas oceânicas e continentais: importância econômica, usos e problemas ambientais. 7) Quadro natural: recursos naturais e seu aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação antrópica. 8) Estratégias para uso e conservação ambiental: desenvolvimento sustentável, políticas ambientais e educação ambiental. 9) A questão da energia no mundo: fontes renováveis e não renováveis, impactos ambientais e geopolítica da energia. 10) As mudanças ambientais globais: aquecimento global, desmatamento, perda da biodiversidade e ações internacionais. 11) A organização do espaço mundial: produção, circulação e divisão do espaço no contexto global. 12) Da Guerra Fria à nova ordem mundial: bipolaridade, multipolaridade e reconfigurações geopolíticas. 13) Transformações políticas do mundo contemporâneo: conflitos, democratizações, regionalismos e instabilidade

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

geopolítica. 14) Alianças e disputas entre grandes potências: OTAN, ONU, G7, G20 e outros blocos de poder. 15) Independência e desigualdade nas relações internacionais: países centrais e periféricos, neocolonialismo e dependência econômica. 16) Conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades: guerras civis, separatismos e identidades culturais. 17) Blocos econômicos: Mercosul, União Europeia, NAFTA/USMCA, BRICS, ASEAN e seus impactos regionais e globais. 18) A geopolítica da globalização: fluxos econômicos, tecnológicos, informacionais e culturais. 19) Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais, redes urbanas e desigualdades. 20) A população mundial: distribuição, crescimento populacional e questões socioeconômicas. 21) Teorias demográficas e desenvolvimento: Malthusianismo, Neomalthusianismo e Transição Demográfica. 22) Distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida: desigualdade e exclusão territorial. 23) Conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo: causas e impactos regionais e globais. 24) Movimentos populacionais e globalização: migrações internas, internacionais e refugiados. 25) As atividades econômicas: agricultura, pecuária, extrativismo, indústria e serviços na organização do espaço. 26) Processo industrial e organização do espaço: modelos industriais e distribuição geográfica. 27) Localização das indústrias: fatores locacionais e redes produtivas globais. 28) Industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos: modelos e impactos socioespaciais. 29) Atividades agropecuárias e extrativas nos países centrais e periféricos: tecnologia, produtividade e impactos ambientais. 30) O espaço brasileiro: processo de ocupação e valorização territorial; dinâmicas históricas e sociais. 31) Apropriação e produção do espaço no Brasil: atividades econômicas, infraestrutura e políticas públicas. 32) O Brasil na economia mundial: inserção nos fluxos globais, exportações e dependência econômica. 33) As formas do espaço brasileiro: urbano, rural, industrial, agrário, natural e suas interações. 34) As regionalizações do Brasil e grandes unidades regionais: critérios naturais, econômicos e culturais. 35) Estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: capital privado, políticas públicas e desenvolvimento territorial. 36) Dinâmica socioespacial: metropolização, urbanização e desigualdades regionais. 37) Cidades e urbanização no Brasil: redes urbanas, metrópoles, periferias e meio ambiente urbano. 38) Processo de industrialização e redefinição da atividade industrial no Brasil: concentração e descentralização. 39) Atividades agropecuárias e extrativas: modelos de produção, concentração fundiária e conflitos. 40) A questão da terra e do trabalho no campo: reforma agrária, agricultura familiar e agronegócio. 41) Infraestrutura e desenvolvimento das telecomunicações e transportes no Brasil: integração territorial e desigualdades. 42) População brasileira: formação étnica, crescimento populacional e políticas demográficas. 43) Estrutura etária e movimentos populacionais no Brasil: migrações internas, urbanização e desafios sociais. 44) População e atividades econômicas: ocupações, emprego, informalidade e desigualdade social. 45) Sociedade e natureza no espaço brasileiro: impactos ambientais e relações socioeconômicas. 46) Grandes domínios morfoclimáticos do Brasil: características naturais e uso econômico. 47) Recursos naturais: distribuição, aproveitamento e impactos da exploração. 48) Resultados das intervenções humanas na natureza: degradação, poluição e conservação. 49) Fontes alternativas e energia no Brasil: energia solar, eólica, biomassa, hidrelétrica e matriz energética. 50) Dinâmica dos elementos da natureza: fenômenos atmosféricos, ciclo hidrológico e estrutura geológica. 51) Parâmetros Curriculares de Geografia para o ensino fundamental e médio:

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

competências, conteúdos e metodologias. 52) Ensino da Geografia e a diversidade cultural: valorização das identidades regionais, étnicas e territoriais. 53) Questões éticas, ambientais e cidadãs no ensino de Geografia: cidadania ambiental, sustentabilidade e responsabilidade social. 54) Cartografia e sua importância para o ensino da Geografia: leitura e interpretação de mapas, gráficos e imagens geográficas. 55) Cartografia básica: coordenadas geográficas, escalas, projeções e representações espaciais. 56) Literatura: Emília Ferreiro (alfabetização), Paulo Freire (educação crítica), Cagliari (linguagem), Piaget (desenvolvimento cognitivo), Vygotsky (mediação e aprendizagem significativa). 57) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e específicas para Geografia na educação básica. 58) Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB): organização da educação e princípios para o ensino da Geografia. 59) Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): direito à educação e proteção integral. 60) Lei nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE): metas e estratégias voltadas à qualidade e equidade na educação. 61) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

1) Noções de cultura, arte e literatura – compreensão do papel da linguagem e da literatura na formação cultural e social do indivíduo. 2) O texto literário e o não-literário – características, funções e distinções entre esses tipos de texto. 3) Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos – metáfora, metonímia, personificação, entre outros. 4) Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático – características e exemplos representativos. 5) Principais aspectos da versificação – ritmo, métrica, rima e suas funções no texto poético. 6) Elementos estruturais da narrativa – enredo, personagens, tempo, espaço, narrador e ponto de vista. 7) Formas narrativas: crônica, conto e romance – definição, características e diferenças. 8) Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação – autoria, interlocução, contexto e intencionalidade. 9) Coesão e coerência textuais – mecanismos linguísticos para garantir a fluidez e o sentido do texto. 10) Intertextualidade – relações entre textos e a construção de sentidos. 11) Tipologia textual – narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e outros tipos. 12) Gêneros Textuais – variados formatos de textos orais e escritos, seus usos e contextos. 13) Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia – estudo dos significados das palavras e suas relações. 14) Sistema fonológico do português – sons, fonemas e sua organização na língua. 15) Sistema ortográfico vigente – regras atuais da ortografia da língua portuguesa, incluindo as novas regras. 16) Morfossintaxe: classes de palavras – substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, pronomes, preposições, conjunções e interjeições. 17) Formação de palavras – processos de derivação, composição e outros. 18) Morfologia nominal, verbal e pronominal – características e flexões. 19) Processos sintáticos: subordinação e coordenação – relações entre orações e conectivos. 20) Constituintes da oração e orações no período – análise sintática e estrutura frasal. 21) Frase e discurso – conceitos e diferenciações. 22) Valores semântico-sintáticos dos conectivos – funções e usos na organização textual. 23) Concordância nominal e verbal – regras e aplicações. 24) Regência nominal e

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

verbal – uso correto dos complementos. 25) Colocação dos termos na frase – posição e ordem sintática dos termos. 26) Emprego do acento da crase – uso correto e regras específicas. 27) Normas de pontuação – vírgula, ponto, dois pontos, ponto e vírgula, entre outros. 28) Abordagem linguístico-discursiva da teoria gramatical – visão integrada da gramática com foco no uso da linguagem. 29) A diversidade linguística e cultural e suas contribuições para a sociedade – valorização das variações linguísticas e culturais. 30) Questões Éticas, Culturais e Cidadãs no ensino da língua portuguesa – formação crítica e cidadã do aluno. 31) Novas regras ortográficas – atualização e aplicação conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 32) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky – contribuições para o ensino-aprendizagem da língua. 33) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – orientações e competências para o ensino da língua portuguesa. 34) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação – PNE e outras providências. 35) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE ARTES:

1) História do ensino da arte no Brasil – trajetória, influências e transformações no ensino da arte no contexto brasileiro. 2) Pressupostos filosóficos: o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho – reflexão sobre a arte como meio de expressão, cultura e desenvolvimento humano. 3) Arte-educação como representação e organização do real – papel da arte na percepção e interpretação do mundo. 4) Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno – desenvolvimento da criatividade, sensibilidade estética e criticidade. 5) Teatro: o teatro na educação – funções, objetivos e impacto no desenvolvimento do aluno. 6) Elementos formais da representação cênica: texto, corpo e espaço cênico – componentes essenciais para a montagem e compreensão teatral. 7) História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira – principais características, movimentos, artistas e contextos históricos. 8) Planejamento educacional – elaboração de planos de ensino alinhados a objetivos e competências. 9) Avaliação do processo de ensino e aprendizagem – métodos, instrumentos e estratégias para acompanhar o desenvolvimento do aluno. 10) Concepção de ensino – teorias e práticas pedagógicas aplicadas à arte. 11) Recuperação – estratégias para apoio e reforço na aprendizagem artística. 12) Planejamento de aula: habilidade, objetivos à avaliação – organização didática e definição de metas para o ensino. 13) Métodos e processos no ensino da leitura – técnicas para a interpretação e produção de textos relacionados à arte. 14) Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura – integração das habilidades comunicativas no ensino artístico. 15) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky – fundamentos teóricos que embasam práticas pedagógicas na área de artes. 16) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – diretrizes e competências específicas para o ensino da arte na educação básica. 17) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE) e demais disposições legais aplicáveis. 18)

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE INGLÊS:

1) Processo ensino-aprendizagem: avaliação e recuperação – estratégias para acompanhar e promover o desenvolvimento do aluno. 2) Planejamento de aula: habilidades, objetivos e avaliação – organização didática para atingir metas pedagógicas. 3) Métodos e processos no ensino da leitura – técnicas para interpretação e compreensão de textos em língua inglesa. 4) Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura – integração das habilidades comunicativas no ensino do inglês. 5) Língua estrangeira: relação com outras culturas – importância da dimensão cultural no ensino de inglês. 6) Compreensão e interpretação de frases, palavras, verbos e textos em inglês – habilidades de leitura e entendimento. 7) Palavras com sons assemelhados em várias situações de uso – prática da pronúncia e discriminação auditiva. 8) Contextualização das palavras com vários significados – estudo do vocabulário polissêmico e homônimos. 9) Produção textual a partir de situações do cotidiano – estímulo à escrita contextualizada e prática comunicativa. 10) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky – bases teóricas para o desenvolvimento da aprendizagem. 11) Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – diretrizes específicas para o ensino de línguas estrangeiras. 12) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE) e demais dispositivos legais pertinentes. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS:

1) O conhecimento científico: evolução histórica. 2) Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. 3) Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. 4) O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. 5) Continuidade das espécies: evolução; reprodução; hereditariedade. 6) Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. 7) Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. 8) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 9) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 10) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE) e demais disposições legais. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA:

1) Teoria dos Conjuntos. 2) Conjuntos Numéricos. 3) Elementos Básicos de Teoria dos Números: Múltiplos e Divisores, MDC e MMC. 4) Polinômios. 5) Equações do primeiro e segundo graus. 6) Razões, Proporções e Grandezas Proporcionais. 7) Regra de Três Simples e Composta. 8) Porcentagem. 9) Juros Simples. 10) Juros Compostos. 11) Progressões Aritméticas. 12) Progressões Geométricas. 13) Relações e Funções. 14) Funções polinomiais do primeiro e do segundo graus. 15) Função Exponencial. 16) Logaritmos. 17) Funções Trigonométricas. 18) Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. 19) Análise Combinatória Simples. 20) Cálculo de Probabilidades. 21) Elementos de Estatística: Tabelas, Gráficos. 22) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos retângulos e nos círculos, áreas de superfícies planas. 23) Geometria Espacial: Poliedros, Prismas e Cilindros, Pirâmides e Cones, Esfera e suas partes. 24) Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência. 25) Questões de Raciocínio Lógico Matemático. 26) A Matemática no contexto dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 27) O ensino de Matemática na perspectiva da Educação Matemática. 28) História da Matemática. 29) O ensino de Matemática através da resolução de problemas. 30) O ensino de Matemática e as questões de cidadania e diversidade cultural. 31) Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky. 32) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 33) Legislação: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE). 34) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, mesmo não listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA:

1) História da Computação: evolução tecnológica, marcos históricos e impacto social da informática no mundo contemporâneo. 2) Noções gerais de informática: conceitos básicos, hardware, software, tipos de computadores e dispositivos periféricos. 3) Memória RAM: função, importância no desempenho do sistema e diferenças entre memória volátil e não volátil. 4) Sistema operacional Windows: funcionamento básico, interface gráfica, gerenciamento de arquivos, controle de processos e personalização do ambiente. 5) Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios): criação, organização, nomenclatura, cópia, movimentação, exclusão e recuperação de arquivos. 6) Utilização do Windows Explorer: navegação em pastas, organização do sistema de arquivos, cópias, movimentação de arquivos e criação de diretórios. 7) Noções de operações com arquivos em ambiente Windows: extensão de arquivos, associação, compactação e backup. 8) Conhecimentos básicos de editor de textos (ambiente Windows): criação, formatação, edição, revisão, inserção de imagens e impressão de documentos no Word. 9) Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (ambiente Windows): criação, edição, formatação, uso de fórmulas e funções básicas, gráficos e impressão no Excel. 10) Internet: conceitos, navegação segura, busca de informações, uso de e-mails e redes sociais com foco na educação e cidadania digital. 11) Vírus e segurança da informação: tipos de ameaças digitais, prevenção, antivírus

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

e boas práticas para proteção dos dados. 12) Organização e Métodos de Processamento de Dados: sistemas de informação, fluxo de dados, entrada, processamento, saída e armazenamento. 13) Fundamentos de Processamento de Dados Hardware: unidades de processamento, memória, dispositivos de entrada e saída, e sua interação. 14) Aplicativos e Utilitários de Software: tipos, funções, instalação, atualização e uso na prática educacional. 15) A importância da alfabetização digital no contexto educacional atual: inclusão digital, desenvolvimento do pensamento crítico e preparação para o mundo digital. 16) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): integração dos conteúdos de informática na formação básica, competências digitais e habilidades a serem desenvolvidas. 17) Legislação aplicada: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE) e outras legislações pertinentes ao ensino da informática e ao uso da tecnologia na educação. 18) Observação: nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, mesmo não listados expressamente acima, estejam relacionados ao cargo, às suas atribuições e ao conteúdo programático previsto.

PSICÓLOGO(A):

1) Psicologia em Saúde Pública - Psicologia e políticas públicas de saúde: SUS e Saúde Mental. Psicologia hospitalar e psicologia da saúde: conceitos, atribuições e atuação. Avaliação e diagnóstico psicológico. Psicoterapia breve e orientação psicológica. Psicologia perinatal: acompanhamento da gestante, parto e puerpério. Abordagens clínicas e psicoterapêuticas em diferentes ciclos de vida (infância, adolescência, idade adulta e velhice). Psicologia da emergência, desastres e calamidades públicas. Saúde mental no território e na Atenção Primária à Saúde (APS). Atendimento a usuários em sofrimento psíquico: escuta, acolhimento, vínculo e rede de apoio. Intervenções em grupo, oficinas terapêuticas e rodas de conversa. Psicologia comunitária e territorial. Transtornos mentais comuns e severos: identificação, manejo e encaminhamento. Psicofármacos: noções gerais para atuação interdisciplinar. Avaliação e acompanhamento de usuários com necessidades especiais ou transtornos do neurodesenvolvimento. Acolhimento de pacientes em situação de violência, abuso, luto, adoecimento crônico ou terminalidade da vida. 2) Psicologia Social, Comunitária e Institucional - Abordagem psicossocial nas políticas públicas: saúde, educação e assistência social. Rede de proteção social e articulação intersetorial. Acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade. Psicologia e práticas de enfrentamento à violência doméstica, sexual, institucional e de gênero. Abordagens psicológicas em situações de exclusão social, pobreza, racismo, LGBTfobia e outras formas de preconceito. Psicologia do trabalho e saúde do trabalhador no serviço público. Elaboração e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares (PTS). Práticas preventivas e promoção da saúde mental em ambientes institucionais. Acolhimento e escuta em contextos de vulnerabilidade social. 3) Psicologia Educacional: Psicologia escolar e suas interfaces com a aprendizagem, desenvolvimento e comportamento. Intervenção psicopedagógica no processo de ensino-aprendizagem. Avaliação de dificuldades de aprendizagem: fatores emocionais, cognitivos e sociais. Acompanhamento de alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades. Prevenção da evasão, repetência e abandono escolar. Elaboração de estratégias de inclusão e permanência de estudantes. Mediação de conflitos escolares e

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

articulação com a comunidade educativa. Orientação a professores e equipes pedagógicas sobre fatores emocionais e relacionais que impactam o ambiente escolar. Psicologia e educação das relações étnico-raciais, de gênero e sexualidade. Educação e saúde: projetos intersetoriais. Acompanhamento psicossocial de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Ações coletivas para promoção de cultura de paz e respeito à diversidade. 4) Psicologia Jurídica e Direitos Humanos: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude, Estatuto da Igualdade Racial. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Direitos Humanos e Psicologia: princípios e práticas. Atuação do psicólogo em serviços de proteção e garantia de direitos. Escuta especializada e abordagem a vítimas de violência. 5) Ética e Legislação Profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia pertinentes à atuação nas políticas públicas. Sigilo profissional, responsabilidade técnica e documentação psicológica. Atribuições do psicólogo no serviço público. Ética no atendimento a crianças, adolescentes, pessoas em sofrimento psíquico e em vulnerabilidade social. 6) Pesquisa, Planejamento e Gestão em Psicologia: Elaboração, acompanhamento e avaliação de programas e projetos. Pesquisa qualitativa em saúde e educação. Planejamento de ações intersetoriais. Indicadores de saúde mental, educação e assistência. Monitoramento de políticas públicas e produção de relatórios técnicos. 7) Legislação Geral: Constituição Federal de 1988 – Título VIII (Da Ordem Social) e Capítulo II (Da Saúde). Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde (SUS). Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS. Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância. Lei nº 10.216/2001 – Reforma Psiquiátrica e direitos das pessoas com transtornos mentais. Lei nº 13.935/2019 – Psicólogos e assistentes sociais na educação básica. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013. Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010. Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Resolução CFP nº 010/2005 – Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia sobre atuação no SUS, educação e assistência social. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental (Ministério da Saúde). 8) Normas Técnicas e Protocolos: Portaria GM/MS nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM/MS nº 3.088/2011 – Política Nacional de Saúde Mental. Diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Assistência Social. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Educação Básica. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

SEGUNDO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Didática e Conhecimento Pedagógico: domínio de metodologias e estratégias de ensino para o desenvolvimento integral do aluno; construção do conhecimento e ensino significativo; adequação das práticas pedagógicas às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem. 2) Planejamento Escolar e Curricular: elaboração de planos de ensino, projetos pedagógicos e planejamento coletivo; seleção, organização e sequenciamento de conteúdos de forma interdisciplinar; avaliação contínua e formativa

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

como instrumento de melhoria do processo educativo. 3) Psicologia e Desenvolvimento Infantil: aplicação dos conhecimentos da psicologia da aprendizagem no contexto escolar; compreensão do desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças; promoção do ambiente afetivo e inclusivo para potencializar o processo de aprendizagem. 4) Avaliação Escolar: compreensão das diferentes concepções e finalidades da avaliação; utilização de múltiplos instrumentos e técnicas para avaliação diagnóstica, formativa e somativa; uso da avaliação para orientar intervenções pedagógicas e garantir o acompanhamento do desenvolvimento do aluno. 5) Educação Inclusiva: conhecimento dos princípios, políticas e práticas inclusivas na escola; atendimento educacional especializado; adaptação curricular e estratégias para inclusão de alunos com deficiência e necessidades educativas especiais. 6) Legislação Educacional Aplicada: conhecimento das leis que asseguram os direitos dos alunos e orientam o trabalho docente, incluindo a Lei nº 9.394/96 (LDB); Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.005/14 (Plano Nacional de Educação); Lei nº 10.098/94 (Acessibilidade); Lei nº 10.436/02 (Libras). 7) Concepções de Educação e Papel Social da Escola: reflexão sobre a função social da escola e compromisso do educador; promoção da ética, cidadania e valores democráticos em sala de aula; educação para a diversidade cultural e social. 8) Tendências e Correntes Pedagógicas: conhecimento e aplicação de teorias e metodologias inovadoras; práticas que valorizem a participação ativa do aluno; uso da interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. 9) Projeto Político-Pedagógico (PPP): compreensão e atuação no desenvolvimento e implementação do PPP; planejamento de ações pedagógicas centradas no desenvolvimento integral do aluno. 10) Organização Escolar e Gestão Participativa: dinâmicas de funcionamento da escola; importância da gestão democrática e participação da comunidade escolar. 11) Educação e Tecnologia: uso de recursos tecnológicos e digitais para o ensino-aprendizagem; incentivo ao desenvolvimento do pensamento crítico e criativo por meio de tecnologias educacionais. 12) Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC): aplicação das diretrizes curriculares nacionais na prática pedagógica; alinhamento do planejamento escolar com as competências e habilidades previstas. 13) Literatura Pedagógica de Referência: conhecimento das obras e contribuições de Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky; reflexão sobre as práticas educativas a partir dessas referências. 14) Observação: nas questões da prova poderão ser utilizados dispositivos legais e conteúdos correlatos ao cargo, suas atribuições e ao conteúdo programático previsto, mesmo que não estejam expressamente listados.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

Para os cargos de Monitor de Creche, Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonasmo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (https://www.guarujadosul.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal-1). 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR DE CRECHE:

1) Desenvolvimento Infantil: Estudo das etapas do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança; noções básicas sobre comportamento infantil; princípios de formação de hábitos de higiene, alimentação, convívio e organização; e a importância do brincar e da ludicidade na educação infantil. 2) Cuidados Básicos com a Criança: Identificação de primeiros sinais de alteração na saúde infantil, como febre, irritação e apatia; procedimentos básicos de higiene pessoal e do ambiente; noções de alimentação saudável para crianças; acompanhamento e orientação na alimentação escolar; e prevenção de acidentes no ambiente escolar. 3) Rotina Escolar: Organização e acompanhamento das atividades diárias da criança; colaboração nas atividades pedagógicas sob orientação da professora; estímulo à autonomia, responsabilidade e cuidado coletivo; e participação nas atividades educativas, culturais e recreativas. 4) Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional: Desenvolvimento da comunicação efetiva com crianças, professores, equipe escolar e famílias; postura profissional e ética no ambiente escolar; respeito à diversidade e promoção da inclusão; e trabalho em equipe com foco na

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

colaboração nas ações pedagógicas. 5) Noções de Educação Infantil: Compreensão dos objetivos e finalidades da Educação Infantil segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); papel da escola na formação integral da criança; interação e cuidado como bases do processo educativo na primeira infância; e a importância do acolhimento e do vínculo afetivo no contexto escolar. 6) Zelo pelo Ambiente Escolar: Práticas de conservação e bom uso dos materiais e espaços escolares; atitudes proativas na organização do ambiente educacional; e colaboração na manutenção da imagem e reputação da escola junto à comunidade. 7) Legislação: Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 a 214, que tratam do direito à educação; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na etapa da Educação Infantil. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

1) Planejamento e Recuperação de Propriedades Rurais: Conhecimentos sobre elaboração e orientação de estudos voltados à recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais; técnicas para instalação de poços artesianos, preservação de nascentes e fontes, bem como construção de açudes e reservatórios de água potável e não potável. 2) Diagnóstico e Pareceres Técnicos em Agropecuária: Emissão de pareceres e sugestões técnicas sobre atividades agropecuárias, visando seu aperfeiçoamento e considerando as condições sociais e econômicas do meio rural. 3) Mecanização Agrícola e Manejo do Solo: Orientação e supervisão de atividades de mecanização agrícola; conhecimento em preparo e manejo do solo; uso e aplicação de fertilizantes minerais e orgânicos; participação na elaboração de projetos técnicos agropecuários. 4) Assistência Técnica e Extensão Rural: Atendimento a agricultores e criadores por meio de orientação técnica direta; resposta a consultas e demandas do homem do campo; promoção de boas práticas agrícolas e pecuárias; atuação em programas de extensão rural com foco em desenvolvimento sustentável. 5) Administração e Planejamento Agropecuário: Organização da produção agropecuária; noções de gestão de propriedades rurais; planejamento estratégico e operacional de empreendimentos rurais. 6) Produção Agrícola e Pecuária: Técnicas de implantação e manutenção de granjas, hortas, pomares e diversas plantações; acompanhamento de ciclos produtivos; boas práticas em manejo animal e vegetal. 7) Armazenagem e Comercialização de Produtos Agropecuários: Métodos de armazenamento de produtos de origem vegetal e animal; processos de conservação pós-colheita; noções básicas de comercialização e acesso a mercados. 8) Experimentação Agrícola e Fiscalização Técnica: Participação e orientação em experimentos de campo; aplicação e avaliação de tecnologias como adubação, uso de variedades resistentes, herbicidas e fungicidas; fiscalização de práticas experimentais em áreas agrícolas. 9) Conservação do Solo e Sustentabilidade: Práticas de conservação e uso sustentável do solo; prevenção da erosão; manejo integrado de culturas e preservação ambiental. 10) Previsão de Safras e Crédito Agrícola: Levantamentos para previsão de safras; conhecimento básico sobre políticas de crédito agrícola e programas de financiamento ao produtor rural. 11) Produção de Sementes e Mudas: Técnicas

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

para produção e seleção de sementes e mudas de qualidade; cuidados com viveiros e propagação vegetal. 12) Legislação Pertinente ao Cargo: Conhecimentos básicos da legislação agrária, ambiental e sanitária aplicáveis às atividades agropecuárias; Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012); Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Lei nº 12.188/2010); normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1) Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Humanização no cuidado do paciente. 9) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 10) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico, terapia intensiva. 11) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 12) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 13) Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. 14) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 15) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 16) Biossegurança em saúde. 17) Responsabilidade ética e profissional em Enfermagem. 18) Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. 19) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Para os cargos de Condutor de Veículos, Controlador de Acesso e Operador de Máquinas e Equipamentos

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Sílaba e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (https://www.guarujadosul.sc.leg.br/leis/lei-organica-municipal-1). 2) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONDUTOR DE VEÍCULOS:

1) Direção de Veículos Oficiais: Normas e procedimentos para condução de veículos oficiais no transporte de pessoas, materiais e equipamentos; responsabilidade do condutor no cumprimento de itinerários e horários estabelecidos. 2) Zelo e Conservação do Veículo: Conhecimentos sobre abastecimento, verificação de níveis (óleo, água, fluido de freio), manutenção preventiva, conservação e limpeza do veículo sob responsabilidade do servidor. 3) Noções de Mecânica Básica: identificação E realização de pequenos reparos e ajustes no veículo; procedimentos de emergência em caso de pane ou falha mecânica; leitura e interpretação de indicadores do painel de instrumentos. 4) Controle e Comunicação de Irregularidades: Responsabilidade em comunicar ao superior imediato qualquer avaria, falha mecânica, acidente ou irregularidade relacionada ao veículo utilizado, bem como registro em formulários próprios. 5) Gestão de Consumo e Manutenção: Controle contínuo do consumo de combustíveis e lubrificantes; acompanhamento da necessidade de revisões, troca de óleo, troca de pneus e demais manutenções de rotina. 6) Mapeamento e Registro de Viagens: Elaboração de relatórios e registros de viagens com informações sobre usuários, tipos de carga, destinos, quilometragens percorridas, horários de saída e chegada, e outras ocorrências relevantes. 7) Operações de Carga e

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

Descarga: Procedimentos corretos e seguros para auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos, respeitando os limites de peso e conservação da carga transportada. 8) Conduta e Atendimento ao Público: Atendimento respeitoso, cortês e com urbanidade aos passageiros transportados; comportamento ético e profissional no desempenho da função; relacionamento adequado com colegas e superiores. 9) Documentação e Habilitação: Importância de manter atualizados os documentos obrigatórios do condutor (Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria compatível com o veículo) e do veículo, incluindo licenciamento, seguro e demais exigências legais. 10) Legislação Pertinente ao Cargo: Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997); normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); noções de segurança no trânsito, direção defensiva, primeiros socorros e ética no serviço público. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTROLADOR DE ACESSO:

1) Noções de Segurança Patrimonial: Conceito de segurança patrimonial; Prevenção de perdas e proteção de bens públicos; Procedimentos para controle de acesso de pessoas e veículos; Identificação e abordagem de pessoas suspeitas; Rondas preventivas, vigilância de ambientes e controle de entradas e saídas; Procedimentos em situações de emergência (roubo, invasão, incêndio, tumulto, entre outros); Comunicação de ocorrências e registros de irregularidades. 2) Noções de Prevenção e Combate a Incêndios: Tipos de fogo e classes de incêndio; Equipamentos de combate a incêndio: extintores, hidrantes e alarmes; Medidas preventivas e primeiros procedimentos em caso de sinistro; Acionamento de serviços de emergência: bombeiros, polícia, SAMU. 3) Atendimento ao Público e Postura Profissional: Técnicas de abordagem e orientação a visitantes e frequentadores; Urbanidade, respeito e ética no trato com o público e colegas de trabalho; Comunicação clara, objetiva e não violenta; Controle emocional em situações de conflito e estresse; Explicação de regras, normas e procedimentos da instituição. 4) Legislação e Ética no Serviço Público: Constituição Federal: artigo 37 (princípios da Administração Pública); Deveres, condutas vedadas e responsabilidades do servidor público; Noções de cidadania, direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos; ética, sigilo profissional e zelo pela coisa pública. 5) Noções de Primeiros Socorros: Reconhecimento de situações de urgência e emergência; Atendimento inicial a vítimas de desmaio, quedas, convulsões e ferimentos leves; Procedimentos básicos até a chegada do socorro especializado. 6) Noções de Informática: Uso básico de computadores e dispositivos móveis; Preenchimento de registros digitais e formulários eletrônicos; Sistemas de controle de entrada e saída; Comunicação por aplicativos institucionais e e-mail. 7) Noções de Iluminação e Vigilância: Importância da iluminação pública para segurança do entorno; Procedimentos para verificação e comunicação de falhas na iluminação; Utilização de equipamentos de apoio: lanterna, celular e outros EPIs. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

1) noções de Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos Pesados: Procedimentos básicos de lavagem, lubrificação, abastecimento e cuidados gerais com máquinas e equipamentos utilizados na construção civil e em serviços públicos. Noções de verificação de níveis, inspeção visual e medidas para evitar desgaste prematuro. 2) Mecânica Básica Aplicada a Máquinas Pesadas: Conhecimentos fundamentais sobre motores a combustão, sistemas hidráulicos e pneumáticos, sistemas de direção, freios e transmissão. Identificação de problemas mecânicos comuns e realização de pequenos reparos. 3) Operação Segura de Máquinas e Equipamentos Pesados: Princípios de operação segura e eficiente de equipamentos como rolos compactadores, motoniveladoras (patrolas), tratores agrícolas e de esteira, pás carregadeiras, retroescavadeiras e similares. Procedimentos de partida, parada, manobra e condução em diferentes tipos de terreno. 4) Controle de Consumo e Utilização de Equipamentos: Métodos para registro e controle de combustível, lubrificantes e demais insumos. Elaboração de relatórios de uso e desempenho. Planejamento e registro de rotas, destinos, horas trabalhadas e mapeamento de serviços realizados. 5) Noções de Instalações Elétricas Simples: Conceitos básicos sobre instalações elétricas em ambientes operacionais. Identificação de defeitos simples, cuidados com rede elétrica e segurança em intervenções de baixa complexidade. 6) Leitura e Interpretação de Relatórios e Ordens de Serviço: Compreensão de instruções escritas, ordens de trabalho e relatórios técnicos. Interpretação de informações operacionais para execução das atividades e preenchimento de documentos oficiais. 7) Legislação de Trânsito Aplicada à Operação de Máquinas: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), com foco nos artigos pertinentes à condução de máquinas e veículos pesados em vias públicas ou locais controlados. Categorias da CNH, penalidades, infrações e regras para veículos oficiais. 8) Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho com Máquinas: Conhecimento da NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) e NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), com foco em prevenção de acidentes, uso de EPIs, manutenção preventiva e procedimentos operacionais seguros. 9) Ética, Responsabilidade e Conduta no Serviço Público: Comportamento profissional, respeito aos colegas e usuários, zelo pelo patrimônio público, responsabilidade no exercício da função e cumprimento de ordens superiores. 10) Legislação Pertinente ao Cargo: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (com destaque para NR-11 e NR-12). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ARQUITETO(A) E URBANISTA:

•Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, ampliação, manutenção e locação de edificações e equipamentos de uso público, bem como a definição das instalações e equipamentos;
•Desenvolver planejamento urbano, projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, de prevenção e combate a incêndio, paisagísticos e de interiores;
•Orientar levantamentos para trabalho cartográfico;
•Realizar análise técnica de processos relativos à execução de obras públicas, compreendendo especificações quanto às normas e padronizações, projetos quanto ao uso e funcionalidade;
•Realizar análise de projetos de edificações, loteamentos, desmembramento e parcelamento do solo urbano e rural particulares (segundo as Leis e suas alterações, que dispõem sobre o Zoneamento Urbano, o Código de Edificações e Parcelamento do Solo) para licenciamento, emitindo laudo e assumindo a responsabilidade técnica quanto à aprovação;
•Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos diversos para a execução, reestruturação, manutenção, ampliação ou remoção de edificações;
•Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica relativos à especialidade;
•Monitorar edificações do patrimônio público e em uso temporário, controlando o uso;
•Projetar núcleos para habitação popular;
•Fiscalizar direção de obras e serviços técnicos, financiados pelo órgão, bem como fiscalizar obras particulares em execução no território municipal;
•Participar de comissões técnicas;
•Projetar loteamentos públicos (residenciais ou industriais);
•Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos públicos (iluminação, bancos, coletores de lixo, placas, entre outros);
•Coordenar locação de obras de interesse público;
•Apresentar relatórios de suas atividades;
•Assessorar tecnicamente os demais servidores envolvidos na fiscalização, aprovação de projetos construtivos, obras públicas e particulares;
•Desempenhar demais atividades que, por sua natureza, se inclua no âmbito de sua profissão;
•Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL:

•Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
•Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

especializados na área de desenvolvimento comunitário;
•Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
•Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial;
•Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupo se indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
•Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
•Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
•Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social;
•Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
•Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;
•Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

CONDUTOR DE VEÍCULOS:
•Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas;
•Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
•Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
•Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
•Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
•Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada;
•Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
•Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
•Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
•Executar outras tarefas afins.

CONTROLADOR DE ACESSO:
1. Encarregar-se da segurança do prédio, dos equipamentos, materiais, funcionários e indivíduos dentro das instituições públicas municipais;
2. - Exercer vigilância na entidade que estiver trabalhando, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas e/ou bens, para evitar roubos, atos de violência e/ou outras infrações à ordem e à segurança, zelar pelas pessoas que a frequentam e estar da disposição do gestor da instituição e devendo promover a ordem dentro do ambiente;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

3. - Utilizar os acessórios de trabalho necessários: uniforme completo, lanterna, celular e demais equipamentos de proteção individual;
4. Comunicar imediatamente o responsável pela instituição, quaisquer ocorrências incomuns descobertas ou ocorridas durante o turno, tais como: saques de propriedade por frequentadores, funcionários; a presença de pessoas não autorizadas, tentativas de intrusão, desistências e saídas não autorizadas daqueles que devam permanecer no local;
5. Cuidar da segurança daqueles que estiverem nas dependências e proximidades da instituição pública; inspecionar o comportamento dos indivíduos que estiverem nas dependências da instituição pública;
6. Identificar pessoas suspeitas nas imediações da instituição pública;
7. Comunicar à chefia ou responsável da instituição pública, a presença de estranhos nas imediações desta;
8. - Chamar a polícia e/ou bombeiros quando necessário;
9. Verificar iluminação pública nas proximidades da instituição pública;
10. Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente da instituição pública;
11. Confirmar irregularidades comunicadas pelos funcionários ou frequentadores da instituição pública;
12. Identificar responsáveis por irregularidades;
13. Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio público;
14. Reprimir furtos na instituição pública;
15. Retirar objetos perigosos daqueles que estiverem nas dependências da instituição pública;
16. Vigiar e Inibir ações de intimidação entre aqueles que frequentam ou trabalham na instituição pública;
17. Separar brigas daqueles que estiverem nas dependências da instituição pública;
18. Comunicar ao responsável pela instituição pública atitudes agressivas de funcionários ou daqueles que estiverem nas suas dependências;
19. Quando necessário, explicar as regras, procedimentos, regimento e regulamento da instituição pública aos seus frequentadores;
20. Orientar a entrada e saída de pessoas;
21. Vistoriar agrupamentos isolados de pessoas que levantem suspeita;
22. Executar outros serviços semelhantes;

ENFERMEIRO:

Atribuições específicas do enfermeiro

I – ao ENFERMEIRO incumbe as atribuições elencadas no artigo 11, da LEI 7498/86, e no artigo 8º, do DECRETO 94406/87, tais como:

I - privativamente:

a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;

b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
d) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
e) consulta de enfermagem;
f) prescrição da assistência de enfermagem;
g) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
h) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
II - como integrante de equipe de saúde:
a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
g) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
h) prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
i) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
j) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
l) execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
m) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
n) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
o) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
p) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
q) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
r) participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal técnico e Auxiliar de Enfermagem.
III – execução de tarefas correlatas, principalmente as desenvolvidas junto a Saúde Municipal.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

ENGENHEIRO(A) CIVIL:

•Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, ampliação, manutenção e locação de edificações e equipamentos de uso público, bem como a definição das instalações e equipamentos;

•Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamento feito para áreas operacionais;

•Análise técnica de processos relativos à execução de obras públicas, compreendendo especificações quanto às normas e padronizações, projetos complementares (estrutural, hidro sanitário, elétrico, telefônico, preventivo contra incêndio);

•Análise de projetos particulares (segundo as Leis e suas alterações, que dispõem sobre o Zoneamento Urbano, o Código de Edificações e Parcelamento do Solo) para aprovação de projetos e liberação do Alvará de construção. Emitindo laudo e assumindo a responsabilidade técnica quanto à aprovação;

•Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de engenharia para a execução, reestruturação, manutenção, ampliação ou remoção de edificações;

•Estudo, projetos, analises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica relativos à especialidade;

•Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;

•Monitorar edificações do patrimônio público e em uso temporário, controlando o uso;

•Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica;

•Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão público;

•Participar de comissões técnicas;

•Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos públicos (iluminação, bancos, coletores de lixo, placas, entre outros);

•Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais;

•Projetar, analisar, fiscalizar e executar estruturas, instalações elétricas (baixa tensão), telefônicas, sinalização, acústica e relógio sincronizado;

•Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria;

•Apresentar relatórios de suas atividades;

•Desempenhar demais atividades que, por sua natureza, se inclua no âmbito de sua profissão;

•Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições do seu cargo.

MÉDICO:

- Realizar atendimento ambulatorial;
- Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento;
- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias;
- Auxiliar nos programas de educação de saúde;
- Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

MONITOR DE CRECHE:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades auxiliares ao professor titular, nas turmas de Educação Infantil de 0 a 06 anos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Auxiliar na operacionalização das atividades propostas pela professora.
- Orientar e estimular a criança na formação de hábitos adequados, sempre que necessários e de acordo com a rotina da escola.
- Observar as condições de saúde da criança e comunicar a professora sobre qualquer anormalidade.
- Orientar as crianças na aceitação dos alimentos preparados conforme cardápio.
- Participar integralmente das atividades do educandário.
- Participar efetivamente nas atividades de rotina.
- Zelar pela qualidade da educação e pela imagem do estabelecimento de ensino.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem.

NUTRICIONISTA:

- Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios.
- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais.
- Supervisionar o preparo e distribuição das refeições.
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas.
- Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios.
- Verificar a aceitação dos cardápios.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

•Requisitar o material necessário para o preparo das refeições.
•Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ODONTÓLOGO:

•Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
•Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
•Atender o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
•Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;
•Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado;
•Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados;
•Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo população sobre métodos eficazes para evitá-las;
•Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo;
•Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
•Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
•Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades sem situações de emergência e calamidade;
•Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;
•Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos;
•Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;
•Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
•Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária;
•Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO:

•Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou equipamento;
•Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
•Dirigir e operar máquinas e equipamentos, tais como: rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares que compõe o parque de máquinas e equipamentos do Município ou que futuramente sejam adquiridas pela administração;
•Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.
- Providenciar consertos em instalações elétricas existentes;
- Realizar outras tarefas afins.

PROFESSOR:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver o exercício da docência em Classe de Educação Infantil, Fundamental.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem e testemunhar idoneidade e maturidade;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regime escolar nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- Levantar, interpretar e formular dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
- Contribuir com a melhoria do desempenho dos alunos e da escola;
- Seguir as diretrizes educacionais integrando-as na ação pedagógica;
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PSICÓLOGO:

- Detalhamento das atribuições do Psicólogo da saúde:

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

•Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
•Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;
•Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
•Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
•Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
•Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
•Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
•Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
•Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária;
•Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
•Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em programas de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
•Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
•Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que interferem na saúde geral do trabalhador em unidades básicas;
•Participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa. 15-Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
•Realizar triagem e encaminhamentos sempre que necessário;
•Participar da elaboração, execução e analise da instituição, realizando
•programas, projetos terapêuticos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades humanas, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;
•Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais;
•Atuar em equipe multiprofissional no psicodiagnóstico situacional, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, nos âmbitos sociais da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança por

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

meio de atendimentos individualizados e de grupo;
•Atuar de forma técnica em programas governamentais, serviços e benefícios que visam o desenvolvimento humano e social, em situações planejadas ou emergenciais e de calamidade pública;
•Atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos e de psicoeducação.
•Pesquisa, analisa, estuda e intervém nas variáveis psicológicas que influenciam o comportamento humano;
•Quando em atuação na Secretaria de Educação, desenvolverá ainda as seguintes atribuições:
•Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
•Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
•Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;
•Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistemas de ensino;
•Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;
•Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
•Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
•Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
•Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
•Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
•Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
•Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;
•Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;
•Contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino;
•Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
•Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
•Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

•Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
•Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
•Atuar de forma ampla, abrangendo desde os alunos, seus familiares até os funcionários da instituição de ensino;
•Otimizar e facilitar o processo de ensino aprendizagem, trabalhando os aspectos cognitivos, emocionais, sociais e motores;
•Realizar, também, uma intervenção prática no cotidiano escolar, com o objetivo de promover a saúde mental e prevenir as dificuldades vividas no processo de escolarização;
•Avaliar possíveis dificuldades de aprendizagem ou problemas que possam surgir no processo educacional;
•Orientar familiares e professores sobre qual é a melhor maneira de lidar com os problemas, não sendo permitida a terapia na escola;
•Acolher alunos e profissionais quando surgir algum problema ou dúvida;
•Difundir e discutir temas no âmbito escolar, relacionados aos conhecimentos da psicologia, que possam melhorar o processo educacional;
•Ser agente de mudanças buscando a mobilização da comunidade escolar com a finalidade de pensar juntos sua realidade, suas reais funções, organização, funcionamento e relações mantidas com outras instituições e estrutura social, bem como questionar as relações e comunicações interpessoais estabelecidas no meio escolar;
•Participar da elaboração de currículos e programas educacionais questionando juntamente com a equipe técnica pedagógica os fatores culturais, sociais e econômicos de sua comunidade escolar, visando a qualidade de ensino, tanto em relação a satisfação dos profissionais da educação quanto do rendimento e satisfação do aluno, podendo reduzir repetência e evasão escolares, pela motivação adequada e fundamentada em preceitos técnicos científicos bem como sócio-psíquico-pedagógicos reais;
•Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas, uma vez que as dificuldades de aprendizagem observadas nos alunos dos primeiros anos e as retenções nas séries iniciais do ensino fundamental, pressupõem comprometimentos a serem diagnosticados pelos técnicos da educação, de acordo com suas competências;
•Ter especial visão do desenvolvimento estrutural do ser humano, compreendendo a influência de variáveis internas e externas que determinam a maturação neuro-psicológica, podendo orientar o processo educativo.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

•Elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais e instalação de poços, preservação de fontes, construção de açudes e reservatórios de água potável e não potável;
•Dar pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo;

•Orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos;

•Prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores;

•Atender consultas feitas por lavradores e criadores;

•Orientar a produção, administração e planejamento agropecuária;

•Organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral;

•Orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal;

•Orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo;

•Prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural;

•Orientar trabalhos de conservação do solo;

•Participar dos trabalhos de experimentação, abrangendo: adubação, variedades resistentes à ferrugem, herbicidas e fungicidas;

•Participar na elaboração de previsões de safras;

•Prestar assistência no tocante ao crédito agrícola;

•Orientar a produção de sementes e mudas;

•Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

•Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios;

•Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;

•Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;

•Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião;

•Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;

•Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

•Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;

•Comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CNPJ 83.027.045/0001-87
Rua Ceará, 619 - Centro - CEP 89940-000
adm@guarujadosul.sc.gov.br
(49) 3642-0122 - (49) 99182-2647

ANEXO IV - DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Decreto Administrativo nº 0157/2025

Nomeia membros da Comissão Municipal do Processo Seletivo 001/2025 e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL** DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, é que:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) Senhores(as): **ADRIANO JOSE AUGUSTO WATHIER, JEFERSON ROSA SOARES, JULIANA SEIBEL FREDDI E TATIANA TERESINHA ZAVASCKI,** todos servidores municipais**,** para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Processo Seletivo, Edital 001/2025, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização de Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 19 de agosto de 2025.
74º ano da Fundação e 63º ano da Instalação.
Certifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

- Certifico que o presente Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Alexandre Paloschi
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

AMEOSC
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina

INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

AMEOSC
Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina

INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5° - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1° (primeiro) de janeiro de 2025 e vigerá até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6°- Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução n° 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES RIBAS:92732291900
Assinado de forma digital por ALEXANDRE GOMES RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'

ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC